



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-290, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito/Suplementar, destinado a fim que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967, Sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 26 de novembro de 1969, conforme resolução nº-59/69.-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade de da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Ncr.\$-200,00-(Duzentos cruzeiros novos), - destinado a seguinte verba orçamentária

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02-Gabinete do Prefeito e Dependências

2- Procuradoria Judicial

300002

DESPESAS CORRENTES

313002

Serviços de Terceiros

313302

Viagens, estadias e condução..... 200,00/

ARTIGO 2º- As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

03-SERVIÇOS DE SECRETARIA GERAL E DEPENDENCIAS

1-Secretaria

300002

DESPESAS CORRENTES

312002

Material de Consumo

312102

Artigos de expediente, ficha-33..... 200,00/

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 27 de novembro de 1969.-

ANTONIO GOMES SERAFIM  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.-

EUCLIDES GOMES GONÇALVES  
Secretário Municipal